



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 9/2025

Proc. nº 19.134/2024

Itanhaém, 7 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que tendo transcorrido o prazo para promulgação da lei decretada por essa Casa Legislativa, originária do Projeto de Lei nº 68, de 2024, de autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos, que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público”, caberá a Vossa Excelência, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgar a referida Lei com o nº 4.781, de 8 de janeiro de 2025.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e alta consideração.

Ateiosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370084003700320035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Recebido em  
07/01/25 às  
15h 50m